DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE".

- Fica, concedido *Licença maternidade,* à servidora abaixo especificada;

Nome	Cargo	Início do Período de Licença Maternidade	Nº. de Dias.
Jessica Mayra Zecchi	Psicólogo	19/07/2026	180

.....

PORTARIA Nº 269, DE 24 DE JULHO DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 20 de julho de 2026 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 054/2026 com a empresa **GOSHE SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, tendo por objeto contratação de licença de uso de software (SaaS) da plataforma Jusbrasil, no **Plano CORE - Jus IA Premium**, para múltiplos usuários, contemplando um sistema integrado de inteligência jurídica com acesso a Jurisprudência, Diários Oficiais, Peças Processuais, Gestão Avançada de Processos, Relatórios Avançados e o assistente jurídico Jus IA, conforme especificações contidas neste Processo nº 086/2026, Inexigibilidade nº 007/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIA FANTUCI CABRAL FERREIRA**, portador do RG nº ***.870.724-* SSP/SP, e do CPF ***729288**, titular do cargo Secretária Municipal de Assuntos Jurídico, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 054/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **ALINE MARINI TARDIVO VALDERRAMA**, portador do RG n. ***.445.385-* SSP/SP e do CPF ***401768**, titular do cargo Procurador Jurídico, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 054/2026, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 24 dias do mês de julho de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 056/2024; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **TEBAS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 25.263.535/0001-86– Respaldo: Processo nº. 052/2024 – Dispensa nº 038/2024; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 056/2024, subscrito pelas partes em 30/07/2024 e aditamento posterior, que tem por objeto a contratação empresa para prestação de serviços de consultoria em Administração Pública na área Tributária com foco no Imposto Territorial Rural - ITR, junto ao município de Tabapuã/SP, contados a partir de 01/08/2026, ocorrendo seu término em 31/07/2027; Valor Total: R$ 54.000,00**;** Classificação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo - 02.04.01 – Diretoria Administrativa - 04.122.0002.2007 Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa – Categoria Econômica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Profissionais. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 Tesouro Municipal. Data da assinatura: 24/07/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 054/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP. CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.112.529/0001-46; Licitação Inexigível: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021 – Processo nº. 086/2026 – Inexigibilidade nº. 07/2026; Objeto: Contratação de licença de uso de software como serviço (SaaS) para acesso à plataforma de inteligência jurídica "Jusbrasil", no Plano CORE - Jus IA Premium, para até 5 (cinco) usuários. Valor Global: R$ 11.225,45 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade orçamentária: 02.03.01 Diretoria Administrativa Funcional programática: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa; Categoria Econômica: 3.3.90.39 – OutrosServiços de TerceirosPessoa Jurídica; Data da assinatura: 20/07/2026. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

.....